



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO N. 1800 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n. 1799 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Major Vieira e dá outras providências.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto n. 1799, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Em caráter excepcional e temporário o horário de funcionamento para atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Major Vieira (incluindo aqui as Secretarias), a partir de 19 de novembro do corrente ano, será das 08h00 às 12h00.

Parágrafo Único. Das 13h às 17h os servidores municipais trabalharão apenas com expediente interno.”

Art.2º O parágrafo §1º do Art. 2º do Decreto n. 1799, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O horário de funcionamento para atendimento ao público na Secretaria de Saúde será normal: 07h às 17h ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Major Vieira, 19 de novembro de 2018.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito do Município de Major Vieira- SC